

Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP
- Capital Nacional do Bordado -

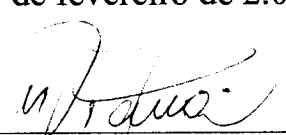
EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.

**A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO, por meio do relator, nos termos do artigo 77 do Regimento
Interno, vem emitir parecer ao Projeto de Lei, nº 049/12, recebido nesta
Casa de Leis em 06/02/12, registrado sob o nº 050/12, de autoria do Sr.
Prefeito.**

Avaliando o Projeto de Lei, que Autoriza o Poder Executivo efetuar a
cessão um imóvel constante da matrícula 38.008 do Cartório de
Registro de Imóveis Local, à CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBITINGA PARA CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO, verifiquei
que o mesmo é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 93,
Inciso I, e § 1º, da Lei Orgânica Municipal.

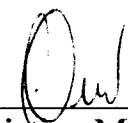
Câmara Municipal de Ibitinga	
REGISTRO Nº:	171 02 12012
REG. SOB Nº	10 12
ASSINADO POR	Dullas

Assim, manifesto-me
favoravelmente à sua tramitação,
Ibitinga, 15 de fevereiro de 2.012.



Valter Donizeti Parra
Relator

Demais Membros de Acordo:



Cristina Maria Kalil Arantes
Presidente

FALTOU

Valdecir de Traque
Vice-Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO**COMPROVANTE DE PROTOCOLO**

0000235

Autenticação: 12012/02/170000235

Número / Ano	0000235 / 2012
Data / Horário	17/02/2012 - 18:22:54
Ementa	PARECER FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 49/2012.
Autor	Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação
Natureza	Matéria Legislativa
Tipo Matéria	PAR Parecer
Número Páginas	1